



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 19/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNER, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

- 1) N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.496.174/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.754,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
- 2) DÍGITO COMERCIAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.061.511/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- 3) M I CANTERI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.789.618/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.072,75 (quatro mil e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
- 4) ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.891.027/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021
Cascavel-PR, 05 de agosto de 2024

Vlademir Antônio Barella
Presidente